

LEI MARIA DA PENHA E FEMINICÍDIO: INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Tamara Muller Furlanetto¹

Eduarda Kunrath²

Cristiane Schmitz Rambo³

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é sobre a problemática do feminicídio, mais concretamente sobre seus impactos, como é visto pela sociedade, a importância atribuída à Lei do Feminicídio e seus índices alarmantes no Brasil, levando em conta o papel da mulher na sociedade, a subestimação da violência doméstica e familiar e como esse crime pode ser evitado.

Assim, este resumo objetiva apresentar, de forma sucinta, a legislação existente acerca da temática, bem como, apresentar as medidas que podem ser tomadas para garantir a dignidade de vítimas que venham por desventura surgir.

METODOLOGIA

Este trabalho é de cunho bibliográfico, relacionado especificamente à feminicídio. Desta forma, baseia-se especialmente na obra *Feminicídio: Invisibilidade Mata*, do Instituto Patrícia Galvão. A escolha desta obra se deu pela ênfase que a mesma atribui a temática proposta.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O feminicídio é o assassinato de mulheres por razões de gênero, geralmente ocorridos por desprezo ou repulsa e vão contra os direitos e a dignidade da vítima, fazendo com que a mesma se sinta inferior pelo fato de ser do sexo feminino. Estas vêm sofrendo diversas agressões e preconceitos conduzidos através do machismo,

¹ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito pela FAI Faculdades. E-mail: tamarafurlanetto1@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito pela FAI Faculdades. E-mail: eduardakunrath16@gmail.com

³ Professora do Curso de Direito da FAI Faculdades de Itapiranga. E-mail: cristiane.rambo@seifai.edu.br

Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito – NUPEDIR
X MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MIC-DIR)
7 de novembro de 2017

do racismo, da discriminação racial, entre outras intolerâncias e passam a ser vistas como seres incapazes e inferiores diante dos homens, principalmente por seus próprios parceiros íntimos, colegas, amigos e familiares.⁴

Segundo a ONU - Organização das Nações Unidas - a taxa de feminicídio no Brasil é a quinta maior do mundo⁵, sendo este considerado um dos países com maior inclusão às mulheres na sociedade e com bons resultados na igualdade de gênero. Pergunta-se então o porquê de tanta violência e mortes contra as mesmas, bem como aponta o cronograma de Violência Contra as Mulheres, relatando que a cada 2 minutos há 5 espancamentos, cada 11 minutos ocorre um estupro, e a cada 90 minutos, tem-se mais um caso de feminicídio.⁶

Foram criados recursos, como a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que impõe uma punição mais severa a alguém que de alguma forma ofenda, ou violenta alguma mulher. Contudo, ainda se parece ter dificuldades quanto a aplicação da sanção a estes, que para os operadores do Direito, se acometem da violência, nem sempre prevendo a conduta do homicídio.⁷

Apesar dos números alarmantes, tem-se apenas uma noção dos casos acometidos, sendo muitos os crimes de abusos e violência ocultos, sem registros ou denúncias, geralmente acobertado pelo medo das vítimas. Com isso, em 2015, o Poder Legislativo alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o art. 1º da Lei nº 8.072/90 para a inclusão do feminicídio como crime hediondo.⁸

Acerca dos fatos, fica bem clara a necessidade de uma maior visibilidade do crime, sem espetacularização, tanto quanto uma reeducação social, pois os principais

⁴ PRADO, Debora. SANEMATSU, Marisa. **Feminicídio: Invisibilidade Mata**. Editora: Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

⁵ ONU, 2016. **Taxas de Feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao>>. Acesso em: 19 de Ago de 2017.

⁶ MOTTA, Adriana Valle. As Taxas Brasileiras são alarmantes. In: PRADO, Debora. SANEMATSU, Marisa. **Feminicídio: Invisibilidade Mata**. Editora: Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017. p. 33.

⁷ PORTAL BRASIL, 2015. **Violência contra mulher não é só física**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso: 02 Set 2017.

⁸ TOLEDO, Nayron. 2015. **Feminicídio – Lei nº 13.104**. Disponível em: <<https://nayrontoledo.com.br/2015/03/10/feminicidio-lei-no-13-104-de-9-de-marco-de-2015/>>. Acesso em: 02 Set. 2017.

Núcleo de Pesquisa e Extensão do Curso de Direito – NUPEDIR
X MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MIC-DIR)
7 de novembro de 2017

influentes da violência contra as mulheres são o racismo e os preconceitos moldados por inúmeros tabus de consciência geral construídos historicamente por uma mentalidade já ultrapassada. E para os crimes que vierem a ocorrer necessita-se não só de uma devida punição ao agressor, mas também um amparo mais especializado e acessível à vítima.⁹

CONCLUSÃO

Neste trabalho, tem-se uma percepção da falta de punição e aplicação de sanções pelos aplicadores de Direito àqueles que cometem o crime de feminicídio, seja de forma direta ao homicídio ou de modo consequente à violência. A apresentação de dados de pesquisas e a opinião de estudiosos, possibilitaram um maior alcance do assunto, auxiliando a culminar uma conscientização sobre a ajuda que o Estado oferece às vítimas desse crime.

REFERÊNCIAS

MOTTA, Adriana Valle. As Taxas Brasileiras são alarmantes. In: PRADO, Debora. SANEMATSU, Marisa. **Femicídio**: Invisibilidade Mata. Editora: Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

ONU, 2016. **Taxas de Femicídios no Brasil é quinta maior do mundo**. Disponível em :< <https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 19 Ago. 2017.

PORTAL BRASIL, 2015. **Violência contra mulher não é só física**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso: 02 Set. 2017.

PRADO, Debora. SANEMATSU, Marisa. **Femicídio**: Invisibilidade Mata. Editora: Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

TOLEDO, Nayron. 2015. **Femicídio** – Lei nº 13.104. Disponível em: <<https://nayrontoledo.com.br/2015/03/10/femicidio-lei-no-13-104-de-9-de-marco-de-2015/>>. Acesso em: 02 Set. 2017.

⁹ PRADO, Debora. SANEMATSU, Marisa. **Femicídio**: Invisibilidade Mata. Editora: Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.